**Ivette Senise, presidente do IASP e professora de Direito Penal da USP:**

“Pela proteção da advocacia nacional, nós só podemos concordar com a OAB-SP. Não se trata de reserva de mercado. Acredito que a associação entre brasileiros e estrangeiros deve ser estimulada, uma vez que a internacionalização dos negócios retirou as fronteiras também em relação às questões jurídicas, porém, a atuação dos estrangeiros deve se restringir à área de consultoria. O advogado deve preencher certos requisitos, como possuir idoneidade moral, ter concluído curso superior de Direito e ter sido aprovado no Exame de Ordem, estabelecidos por uma lei federal brasileira. Por isso, é muito plausível que se restrinja o trabalho dos estrangeiros que não preencham tais requisitos.

Com a internacionalização de todas as áreas do Direito, entre elas a ambiental e a empresarial, é evidente que os grandes escritórios precisam de pessoas capacitadas a dar informações e solucionar problemas que envolvam a legislação estrangeira. Mas é preciso impor limites. O estrangeiro não pode atuar junto aos tribunais, isso cabe aos advogados brasileiros.

Afinal, até no âmbito acadêmico é necessário que o profissional comprove seus conhecimentos em relação ao Direito local. A Congregação da Faculdade de Direito da USP, por exemplo, analisa muitos pedidos de alunos que querem fazer pós-graduação ou ter seu doutorado estrangeiro reconhecido no Brasil. A não ser no caso de faculdades com que já temos convênio, como a Universidade de Lisboa e a francesa Sorbonne, a USP exige a aprovação do candidato num exame para revalidação de títulos.”